



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: VALÉRIA ALMEIDA BATISTA DA SILVA**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “nos meus dados o meu ano de nascimento está escrito errado. Solicito alteração do ano de nascimento”.

**RESPOSTA:** (X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: EDUARDO THKATCHRKA DE OLIVEIRA**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “A minha inscrição não foi deferida, pois o RG foi digitado de forma errada gostaria que houvesse compreensão sobre o erro que já foi corrigido no site do Cebtrade. E que fosse possível que eu faça a prova”

**RESPOSTA:** (  ) DEFERIDO (  ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: JOICE APARECIDA BUENO FABRICIO**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Gostaria de fazer a alteração da data de nascimento oque equivocadamente foi digitada errada. A data correta é 29/02/2004.”

**RESPOSTA: ( X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**Recorrente: NOEMI AMARAL**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Entro através desse documento para correção do meu nome, está incompleto sendo que precisa constar o sobrenome e esta só o primeiro nome o correto é Noemi Amaral de Freitas. E a área de pós graduação que estou fazendo é em pedagogia e não é em “arte e educação” e sim em pedagogia atualizar na minha inscrição.”

**RESPOSTA: ( X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “gostaria de solicitar a adequação da área de ‘arte e educação’ para pós-graduação na área em arte e educação. Eu já sou formada em arte e estou matriculada em um curso de especialização em ‘gestão cultural: cultura, desenvolvimento e mercado’ no centro universitário SENAC. Desta forma solicito a adequação da área para as vagas destinadas aos pós-graduandos da área de arte e educação’ Agradeço a atenção.”

**RESPOSTA: ( X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsley**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: ALEX JOSÉ DA SILVA**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Prezado representante, no ato da minha inscrição ocorreu um equívoco, como gostaria de realizar minha inscrição de pós- graduação em Direito, acabei selecionando somente a opção direito e cursando pós –graduação em direito..”

**RESPOSTA: ( X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

**Recorrente: VANESSA CRISTINA PERAÇO**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Solicito a mudança do RG 12346989365 (incorreto) no processo seletivo para contratação de estagiários no edital 001/2021, para RG 12346989-5 (CORRETO)”

**RESPOSTA: ( X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 10.11 do edital do n° 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**Helisoéllen Maria Pugsleiy**

Presidente da Comissão

Portaria nº 007/2021

**Carlos Marcelo Kaliberda**

Membro da Comissão

**Francisco Sani Kramer Pedroso**

Membro da Comissão